



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.657, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu.

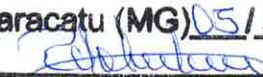
A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em visto o disposto no Decreto Municipal nº 6.667 de 28 de março de 2023, **RESOLVE**:

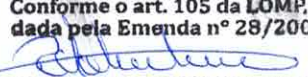
Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado Nacional instituído pela Lei Federal 6.802/1980, data em que comemora o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de outubro de 2023
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05/10/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 05/10/2023
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL